# RELATÓRIO DA SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

**Projeto de Lei nº 423/2019**
**Autor:** Vereador Marcos Mendes.
**Ementa**: "Institui a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Albinismo no Município de Salvador, e dá outras providências."

## 1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida a estudo está amparada nos artigos 12, III, e 172 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

## 2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe.

- A título de informação legislativa, notadamente no que toca ao art. 3º, I do Projeto em análise, importa noticiar a existência do PLE nº 100/2019, que é mais específico quanto a este tema, cuja ementa dispõe: "Institui o "Programa Pele Saudável", onde o Poder Executivo municipal distribui protetor e bloqueador solar para pessoas portadoras de deficiência de albinismo e tratamento de câncer de pele e dá outras providências." Obtendo, na ocasião, parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final. (Cópias anexas).

Sala das Comissões, em 17 de dezembro de 2019.

Wagner Amorim F. de Souza
Supervisor de Análise e Pesquisa